



Instrução Normativa PROEN /IFSul nº 01, de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula em cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e de graduação do IFSul decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2021.

O Pró-Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral do IFSul, considerando o período de pandemia instalado no Estado do Rio Grande do Sul e a fim de preservar a saúde de toda a comunidade acadêmica, resolve:

Art. 1º Os procedimentos de matrícula em cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e de graduação do IFSul, decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2021, ocorrerão de forma online.

§ 1º Entende-se como forma online a utilização de meios digitais para produção e tramitação de documentos, incluindo e-mail ou sistema adotado pelo IFSul.

§ 2º Os documentos originais que forem encaminhados por vias digitais, serão apresentados em momento posterior, quando as condições de saúde permitirem, conforme edital de convocação de matrícula.

§ 3º A condição disposta no caput tem origem na suspensão das atividades presenciais no IFSul pelas condições sanitárias consequentes da pandemia de COVID-19.

§ 4º O disposto nessa instrução normativa tem caráter emergencial e não altera o previsto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º Será aceita a matrícula sem a conclusão do requisito de ingresso mediante apresentação de atestado de provável conclusão expedido pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos casos em que a conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio tenha sido prejudicada em função da pandemia de COVID-19.

§ 2º O atestado previsto no caput deverá conter o ano em questão, o turno e a previsão de conclusão, conforme modelos em anexo, para acesso universal e cotistas.

§ 3º A efetivação da matrícula fica condicionada à aceitação do atestado pela unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do câmpus ou do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul.

§ 4º A substituição do requisito de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme curso de ingresso, terá efeito apenas para matrículas durante o primeiro semestre de 2021 ou candidatos egressos de processos seletivos ocorridos até essa data.

Art. 3º Deverá ser encaminhado à unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos o histórico escolar, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão, com aprovação em todas as disciplinas, no momento da finalização das atividades no estabelecimento de ensino de origem.

§ 1º O disposto no caput configura condição para confirmação da matrícula.

§ 2º A apresentação dessa documentação será realizada de forma física ou de forma online enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas no IFSul.

§ 3º A apresentação dessa documentação será realizada durante o primeiro semestre de 2021.

Art. 4º A/O estudante que não apresentar até 30/06/2021 a documentação de conclusão dos estudos prevista no

art. 3º terá seu desligamento do curso efetivado e perderá qualquer direito sobre o curso.

Parágrafo único. No ato da matrícula deverá ser apresentado termo de compromisso que comprova a ciência quanto à necessidade de entrega da documentação necessária à confirmação da matrícula, conforme modelo em anexo.

Art. 5º Os anexos previstos nessa instrução normativa serão fornecidos por e-mail ou serão disponibilizados na página da internet em que estiverem publicados os processos seletivos.

Art. 6º O Departamento de Seleção do IFSul ou a unidade administrativa organizadora do processo seletivo tornarão pública essa instrução normativa na página da internet em que estiverem publicados os processos seletivos.

Parágrafo único. Poderão ocorrer retificações nos editais em consequência ao disposto nessa instituição normativa.

Art. 7º Essa instrução normativa tem efeito sobre todos os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados no primeiro semestre de 2021.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO

PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO UNIVERSAL

Atestamos para os devidos fins, que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Fundamental), neste estabelecimento de Ensino, devido a pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até o final do primeiro semestre de 2021.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO II

**MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO POR COTAS
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Atestamos, para os devidos fins, que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Fundamental), neste estabelecimento de Ensino, devido a pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até o final do primeiro semestre de 2021. Informamos ainda que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino fundamental em escola pública*.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

*Caso possível acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

ANEXO III

**PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO ACESSO UNIVERSAL**

Atestamos, para os devidos fins, que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido a pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até o final do primeiro semestre de 2021*.

*Caso possível acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - ACESSO POR COTAS

Atestamos, para os devidos fins, que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido a pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até o final do primeiro semestre de 2021. Informamos ainda que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino médio em escola pública*.

*Caso possível acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, estou ciente que se não apresentar o documento **contendo texto com atestado ou certificado de conclusão do ensino fundamental** aprovado em todas as disciplinas até o final do primeiro semestre de 2021 estarei desligado do IFSUL e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução Normativa PROEN/IFSUL 01/2021.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ (nome do aluno), portador(a)
do RG nº _____, estou ciente que a não apresentação do documento **contendo texto com
atestado ou certificado de conclusão do ensino médio** aprovado em todas as disciplinas até o final do primeiro
semestre de 2021 estarei desligado do IFSUL e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução
Normativa PROEN IFSUL 01/2021.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 26/02/2021 20:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94470

Código de Autenticação: d27b33adb5

